

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1186 de 08/11/1996

L E I Nº 4962/96
de 31 de outubro de 1996

Denomina a Rua Sete, do Parque Residencial
União de **LUIZ JÚLIO**.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É denominada Luiz Júlio a rua Sete, localizada no Parque Residencial União.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 1996.



Angela Moraes Quadagnin
Prefeita Municipal



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)